



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

EXPEDIENTE

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 034/2018 – Dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município de Mirandópolis e dá outras providências - Autoria da Prefeita – Regina Célia Mustafa Araújo Leitura.

REQUERIMENTO N.º 046/2018 –AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES.

(Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça a esta Casa de Leis as justificativas da não alteração Artigo 1º da Lei Complementar nº 48/2006, proposto na Indicação nº 118/2017. Especificamente, tal indicação previa que o referido artigo fosse incrementado com o texto em negrito que segue: “O recuo mínimo para construções residenciais em todo o Município é de 10 (dez) % da profundidade do terreno com um mínimo de 2 (dois) metros e o máximo de 4 (quatro) metros, podendo exceder este máximo de recuo querendo o proprietário do lote, exceto para varandas e garagens que poderão ser construídas no alinhamento”. Consideramos que a almejada alteração visa aperfeiçoar e atualizar a referida Lei, pois é bastante comum encontrar edificações em áreas já consolidadas de nosso município onde as garagens e varandas estão construídas no alinhamento. Além disso, permitir a construção de garagens e varandas no alinhamento é uma forma de otimizar e melhorar o aproveitamento dos lotes e, conseqüentemente, oferecer ao proprietário a possibilidade de realizar ampliações nas edificações já existentes e até mesmo construções mais estéticas e funcionais. Ressalta-se que a supressão do recuo frontal para a construção de garagem ou varanda é uma prática legal e comum em diversos municípios, visa atender os anseios da população e, portanto, seria importante também aplicá-la em nosso município).

REQUERIMENTO N.º 047/2018 – AFONSO CARLOS ZUIN - VEREADOR.

(Considerando que é de conhecimento que um dos compromissos da atual Administração Municipal é regularizar a fiscalização dos horários de trabalho de todos os Servidores Municipais através do Sistema de Ponto Eletrônico, procedimento esse que está em acordo com o Artigo 64 da Lei Complementar nº 088/2014; Considerando que é de conhecimento a abertura de processo licitatório para a aquisição de “Relógios de Ponto” e a conseqüente implantação da fiscalização em diversos Setores e/ou Departamentos da Administração Municipal; Diante disso, requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça a esta Casa de Leis as seguintes informações: - Qual o andamento do referido processo licitatório, bem como se as unidades de Relógio de Pontos previstas em Edital já foram compradas e se essa quantidade é suficiente para atender todos os Setores e/ou Departamentos de nosso município; - Informe se além da implantação desses relógios de ponto nos Setores e/ou Departamentos de nosso município, haverá também uma fiscalização rígida e imparcial na frequência de todos os servidores municipais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

INDICAÇÃO N.º 176/2018 – AFONSO CARLOS ZUIN -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de 01 (um) redutor de velocidade (Lombada) nas proximidades do número 756 da Rua Alagoas, Bairro Jardim São Lourenço de Fátima, Mirandópolis-SP).

INDICAÇÃO N.º 177/2018 – ALMIR MARINI -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente que realize a limpeza e manutenção das canaletas destinadas ao escoamento de águas pluviais em toda a extensão da Avenida Dr. Osvaldo Brandi Faria, bem como as tubulações de águas pluviais subterrâneas que ficam localizadas sob o acesso aos Bairros Colina Verde e Morada do Sol, município de Mirandópolis-SP).

INDICAÇÃO N.º 178/2018 – ALMIR MARINI -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que interceda e comunique a Concessionária Via Rondon, sobre a necessidade de implantação de um retorno entre os Km 597 e 598 da Rodovia SP-300 (Marechal Rondon)).

INDICAÇÃO N.º 179/2018 – CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal para que providencie o calçamento do estacionamento dos funcionários localizado na “E.M.E.F. Ebe Aurora Fernandes Marcos”, município de Mirandópolis-SP).

INDICAÇÃO N.º 180/2018 – TIAGO SOARES DA SILVA -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça dentro da legalidade um espaço para a formação de uma horta para o cultivo de legumes e hortaliças, para atender as famílias carentes assistidas pela entidade “Galpão do Bem”, localizada na Rua Rafael Pereira, nº 628, Bairro Centro, município de Mirandópolis-SP).

INDICAÇÃO N.º 181/2018 – TIAGO SOARES DA SILVA -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de adquirir e instalar ventiladores e/ou aparelhos de ar-condicionado e/ou climatizadores nas salas de aula do Centro de Educação Infantil “Graciosa Miloch Nozela”, localizado no Bairro Jardim Aeroporto, município de Mirandópolis/SP).

INDICAÇÃO N.º 182/2018 – WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a instalação de 01 (um) redutor de velocidade (Lombada) na Rua 09 de Julho (Lei 2890/2017) sentido Bairro Portal dos Nobres/Lavínia-SP. Especificamente, que o referido redutor seja instalado um pouco antes do cruzamento dessa Rua com a Rua Dr. Júnio Lusvarghi, Bairro Jardim Sampaio, Mirandópolis-SP).

INDICAÇÃO N.º 183/2018 – WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, no sentido de viabilizar a implantação de uma academia de ginástica ao ar livre com playground na Praça Jamile Dib Assad localizada entre as Ruas Valentim Brito Lisboa, Pedro de Toledo e Dr. Júnio Lusvarghi, Bairro Jardim Sampaio, município de Mirandópolis-SP).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

INDICAÇÃO N.º 184/2018 – YUKIO ABE -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que determine ao órgão competente a implantação de uma plataforma plana com faixa de pedestre e piso tátil nas proximidades do cruzamento da Rua Joaquim Alves Filho com a Rua Antônio Duarte de Matos, defronte ao “Supermercado Nilton”, Bairro Jardim São Lourenço de Fátima, Mirandópolis-SP).

INDICAÇÃO N.º 185/2018 – YUKIO ABE -VEREADOR.

(Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, para que providencie a instalação de iluminação pública após o viaduto que dá acesso ao Bairro Amandaba. Especificamente, que a referida iluminação seja instalada próximo ao cruzamento das Ruas São João com Profeta Gentileza e a Vicinal Tadaishi Hatori, município de Mirandópolis-SP).

MOÇÃO DE APLAUSO N.º 048/2018 – CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES – VEREADOR.

(Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja aprovada “MOÇÃO DE APLAUSO” aos integrantes do Projeto BATUCANDO NA COMUNIDADE, pelo belo trabalho voluntário de formação de jovens e crianças de nosso município através da música).

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS

BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2018 – IPEM – (Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis).

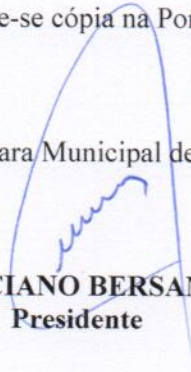
ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N.º 034/2018 – Dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral do Município de Mirandópolis e dá outras providências - Autoria da Prefeita – Regina Célia Mustafa Araújo - Leitura, Discussão e Votação.

PARECER REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2016 (TC – 004206/989/16) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Leitura, Discussão e Votação.

Afixe-se cópia na Portaria.

Câmara Municipal de Mirandópolis, 27 de Setembro de 2018.


LUCIANO BERSANI
Presidente